



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 827/2010

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a contar de 06 de abril de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.428.344-8 SSP-PR, nomeada em 02 de junho de 2003 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28 das Leis Complementares nº 188/2007 e nº 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 3088/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AVI:2 AL 100 1 1 1 1

50.0000 100.0000 200.0000 300.0000 400.0000 500.0000 600.0000 700.0000 800.0000 900.0000 1000.0000 1100.0000 1200.0000 1300.0000 1400.0000 1500.0000 1600.0000 1700.0000 1800.0000 1900.0000 2000.0000 2100.0000 2200.0000 2300.0000 2400.0000 2500.0000 2600.0000 2700.0000 2800.0000 2900.0000 3000.0000 3100.0000 3200.0000 3300.0000 3400.0000 3500.0000 3600.0000 3700.0000 3800.0000 3900.0000 4000.0000 4100.0000 4200.0000 4300.0000 4400.0000 4500.0000 4600.0000 4700.0000 4800.0000 4900.0000 5000.0000 5100.0000 5200.0000 5300.0000 5400.0000 5500.0000 5600.0000 5700.0000 5800.0000 5900.0000 6000.0000 6100.0000 6200.0000 6300.0000 6400.0000 6500.0000 6600.0000 6700.0000 6800.0000 6900.0000 7000.0000 7100.0000 7200.0000 7300.0000 7400.0000 7500.0000 7600.0000 7700.0000 7800.0000 7900.0000 8000.0000 8100.0000 8200.0000 8300.0000 8400.0000 8500.0000 8600.0000 8700.0000 8800.0000 8900.0000 9000.0000 9100.0000 9200.0000 9300.0000 9400.0000 9500.0000 9600.0000 9700.0000 9800.0000 9900.0000 10000.0000

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Julho / 2010
DE N.º 89311
UBUARAMA, 20 / 07 / 2010
OCF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO